



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 74, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Delegação de atribuições do Procurador-Chefe Regional

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021](#), e pelo artigo 34 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), bem como art. 26, parágrafo único, da [Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019](#),

CONSIDERANDO a publicação da [Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022](#), que regulamenta a atividade não presencial de estagiários no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que a referida Portaria condiciona o início da realização do estágio não presencial à autorização do gestor da unidade administrativa; e

CONSIDERANDO que a autorização das indicações para trabalho não presencial de servidores já foi delegada ao(à) Chefe de Gabinete Procurador-Chefe Regional, por meio da [Portaria PRR1 nº 40, de 16 de fevereiro de 2022](#) e a necessidade de otimizar o andamento das autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao(à) Chefe de Gabinete do Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região para autorizar as indicações de estágio não presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 2.